



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 03 de fevereiro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de diversos materiais, conforme relação abaixo, para abertura do laboratório municipal de entomologia de Nova Brésia, junto a Unidade Básica de Saúde – UBS deste Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente deste Município de Nova Brésia/RS.

Serão adquiridos os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pinça com dente de rato em aço inox de 14 cm	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
02	Pinça ponta fina em aço inox de 14 cm	01	R\$ 53,00	R\$ 53,00
03	Kit com 03 placas de Petri de vidro	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
04	Lâmina/Placa de Klein com uma escavação de vidro	01	R\$ 175,00	R\$ 175,00
05	Pincel com cerdas naturais nº 0	01	R\$ 25,00	R\$ 25,00
06	Pipeta Pasteur (Transferência), capacidade de 3mL, pacote com 100 unidades	01	R\$ 48,00	R\$ 48,00
07	Kit com frascos lavador (almotolia) de plástico, capacidade de 120mL cada	01	R\$ 48,50	R\$ 48,50
08	Agulha histológica inox	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	VALOR TOTAL			R\$ 509,50

O orçamento apresentado de menor valor dentre a pesquisa de preços realizada entre as empresas foi de R\$ 509,50, para a aquisição dos itens.

JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos são necessários para atender as demandas laboratoriais de Vigilância em Saúde que envolva a identificação de vetores e hospedeiros. O uso do estereomicroscópio permite a visualização de ovos para contagem em ovitrampas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

identificação de mosquitos adultos e agiliza a identificação de larvas de mosquitos.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

03 – Recursos Federais

10.302.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (8019)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Morgane de Conto
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente